



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 (CINCO) DE 2.021. **“de Sessão Extraordinária – em Formato Virtual”**

VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 117 c/c com o *caput* do Art. 203, todos da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2.010 (vigente Regimento Interno),

DECIDE convocar **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal para o dia 29 de março de 2021, segunda-feira, em **formato virtual**, que se realizará por meio da plataforma **Google meet**, e iniciar-se-á logo após o encerramento da 4ª Sessão Extraordinária, destinada na “Ordem do Dia” à discussão e votação da seguinte matéria:

EM TURNO ÚNICO

“ex-vi” do disposto no § 1º, do inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno.

1. Projeto de Lei nº 26, de 2.021, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre a criação, no âmbito do Município de Mogi Mirim, do Passe Social Temporário, no serviço de transporte coletivo de passageiros, em linhas municipais, destinado para os fins que especifica e dá outras providências”. Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social; de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e de Finanças e Orçamento.

2. Projeto de Lei nº 27, de 2.021, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre a criação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o Art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2.010 e dá outras providências”. Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social.

Ficam pois, os(as) Senhores(as) Vereadores(as), notificados(as) da Sessão Extraordinária em questão, nos termos regimentais, ressaltando que a convocação por meios digitais faz-se necessária devido à situação emergencial causada pela COVID-19 e as medias de afastamento e segregação social impostas pelo Estado.

Outrossim, o ato de recebimento e leitura das mensagens encaminhadas nos e-mails e endereços eletrônicos indicados, espontaneamente pelos destinatários, valerão como recibos e anuência de pleno conhecimento do texto do instrumento



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

convocatório, servindo para todos os fins de direitos e preenchimento e normas regimentais aplicáveis à espécie.

Dado e passado nesta cidade, na Secretaria da Câmara Municipal, em 27 de março de 2.021.

VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara